



LEI N.º 2.349/2024

DATA: 14/05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de “Posto de Saúde Ivonei Oliveira Lima” a unidade de saúde municipal Estratégia Saúde da Família (ESF), localizado no Bairro Vila Caldas, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A unidade de saúde municipal Estratégia Saúde da Família (ESF) localizado no Bairro Vila Caldas, passará a denominar-se “Posto de Saúde Ivonei Oliveira Lima”.

Art. 2.º Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população sobre a referida denominação.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal